ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONTRATO (SISLOG)

Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº XXX.405.463-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.826.800/0001-04, com sede no Setor SRTVN, Quadra 702, Conjunto P, Sala nº 1119, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **WILLIAM LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.146.121-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 054/2025/SEAD**, mediante o PROCESSO SISLOG Nº 115486, relativo a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em hotéis nacionais e internacionais (com café da manhã incluso), por demanda, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso, e a devida entrega dos vouchers, bem como quaisquer outros serviços correlatos, sujeito aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2025/SEAD por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 01/10/2027, conforme Especificação de Aditivo Contratual;

b) a atualização dos dados cadastrais da CONTRATADA, em razão da alteração de sua sede para o Setor SRTVN, Quadra 702, Conjunto P, Sala nº 1119, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-000, conforme Quinta Alteração e Consolidação Contratual; e

c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 054/2025/SEAD fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 01/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

3.1. Fica registrada a alteração da sede da CONTRATADA, VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.800/0001-04, que passa a localizar-se no Setor SRTVN, Quadra 702, Conjunto P, Sala nº 1119, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-000, conforme Quinta Alteração e Consolidação Contratual juntada aos autos.

3.2. A atualização de que trata esta cláusula possui natureza cadastral, não implica alteração da pessoa jurídica contratada nem transferência das obrigações decorrentes do Contrato nº 054/2025/SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, estimadas para o período de 12 (doze) meses em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.016.00153, de 04 de setembro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), observados os arts. 91 e 94 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2025/SEAD

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 054/2025/ SEAD que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

WILLIAM LOPES DA SILVA

VN Soares – Viaje Bem Mais

GOIANIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **William Lopes da Silva**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96556308** e o código CRC **13770EEC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.